



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 17, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 38, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Beatz Festival".

PROPONENTE: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
23/04/2026 às 09:58
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 38, de 2026, de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Beatz Festival”, a ser realizado anualmente no mês de abril.

A proposição estabelece que a referida data seja incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Conforme justificativa apresentada, o evento encontra-se em sua quarta edição consecutiva, com expressiva participação de público e artistas, consolidando-se como manifestação cultural contemporânea voltada à música, à arte urbana, à diversidade cultural e à economia criativa.

Consta, ainda, declaração expedida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, atestando que o evento foi realizado de forma contínua nos anos de 2023, 2024 e 2025, estando consolidado como evento tradicional de relevante importância cultural para o Município, em atendimento ao art. 3º, inciso II, da Lei nº 7.685, de 2024.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural do Município.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, cabe à Comissão de Cultura analisar o mérito cultural das proposições legislativas.

O Projeto de Lei nº 38, de 2026, apresenta inequívoca relevância cultural ao reconhecer e institucionalizar o “Beatz Festival” como evento integrante do calendário oficial do Município. Trata-se de iniciativa que promove a valorização de expressões culturais contemporâneas, especialmente ligadas à música e às artes urbanas, além de incentivar a diversidade cultural e a formação de público.

A Lei Municipal nº 7.685, de 2024, estabelece critérios para inclusão de eventos no calendário oficial, dentre os quais se destacam a continuidade da realização e a relevância cultural comprovada. Nesse sentido, a proposição atende às exigências legais, conforme demonstrado pela declaração da Secretaria Municipal de Cultura, que certifica a realização contínua do evento e sua consolidação no cenário cultural local.

Ademais, o evento contribui não apenas para o fortalecimento da cultura, mas também para o desenvolvimento econômico e turístico do Município, ao atrair visitantes e movimentar diversos setores, em consonância com os objetivos do calendário oficial de eventos.

Ressalta-se que a proposição possui caráter autorizativo e simbólico, não implicando criação de despesas obrigatórias ao Poder Público, limitando-se à inclusão de data comemorativa no calendário oficial, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 38, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Beatz Festival".



Câmara Municipal de Cascavel


ESTADO DO PARANÁ

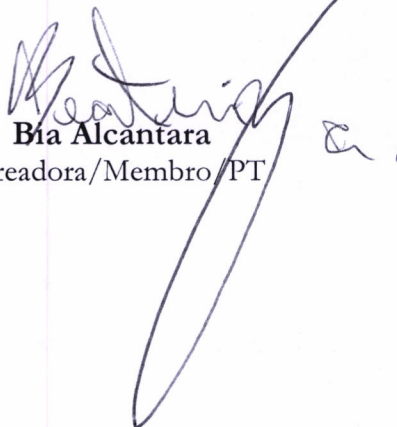

João Diego
Vereador/Relator/Republicanos

III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto do eminente relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 38, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Beatz Festival".

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 22 de abril de 2026.


Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD


Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT